

Boletim de Serviço Extraordinário

Nº 483 de 14 de setembro de 2023

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante

CEP: 58.900-000 | Cajazeiras - PB | Telefone: (83) 3532-4750|

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg>

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA

Superintendente

JONICA MARQUES COURA ARAGAO

Gerente Administrativa

JOSÉ DILBERY OLIVEIRA DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde

FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES FIGUEIREDO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO	4
Portaria-SEI nº 283, de 13 de setembro de 2023	4
RESULTADO PRELIMINAR PROGRESSÃO VERTICAL	6
Portaria - SEI nº 284, de 14 de setembro de 2023	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	9
DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	9
Portaria-SEI nº 072, de 14 de setembro de 2023	9

SUPERINTENDÊNCIA**INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO****Portaria-SEI nº 283, de 13 de setembro de 2023**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria-SEI nº 93, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1340, de 30 de junho de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos custos de pessoal e a demanda operacional para parametrização da Planilha de Lotaciograma, conforme recomendado pela Administração Central, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de planejar, solicitar informações, estruturar e pactuar fluxos de informação, parametrizar e consolidar as informações necessárias à apuração dos custos no Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande, principalmente aqueles relacionados à identificação de todos os locais de atuação dos colaboradores, independentemente do vínculo (CLT, RJU, Residentes e externos), bem como a determinação da média das horas semanais despendidas em cada um deles, objetivando assim a adequada alocação dos custos de pessoal por cada Centro de Atividade (CA), conforme previamente planejado no Plano de Entidades.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos membros:

- I. Reno Alexandre De Sousa Lisboa, matrícula Siape nº 110****, Chefe da Divisão de Administração e Finanças - DAF;
- II. Hamylla Haianny Araujo Moraes, matrícula Siape nº 300****, Chefe do Setor de Contabilidade - SCONT;
- III. Rejane dos Santos Cavalcanti de Oliveira, matrícula Siape nº 331****, Assistente Administrativo - SCONT;
- IV. Sheva Alencar de Souza Mangueira, matrícula Siape nº 331****, Assistente Administrativo - SCONT;
- V. João Paulo Neves Henrique, matrícula Siape nº 242****, Analista Administrativo - SCONT;

- VI. Thaise de Abreu Brasileiro Sarmiento, matrícula Siape nº 305****, Chefe do Setor de Gestão do Ensino - SEGE;
- VII. Moadir Matias de Souza, matrícula Siape nº 158****, Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar - STHH;
- VIII. Lorena Lorraine Oliveira Albuquerque, matrícula Siape nº 312****, Chefe do Setor de Infraestrutura Física - SIF;
- IX. Danilo de Araújo Fidelix, matrícula Siape nº 312****, Assistente Administrativo - SAD;
- X. Mikaelle Ysis da Silva, matrícula Siape nº 305****, Técnico em Enfermagem - STGQ;
- XI. Danilo Rodrigues da Silva, matrícula Siape nº 304****, Técnico em Informática - SETISD;
- XII. Hermennia Ferreira da Silva, matrícula Siape nº 331****, Técnico em Enfermagem - STGQ;
- XIII. Francisco Antonio Ferreira dos Santos Junior, matrícula Siape nº 331****, Engenheiro Clínico - STEC;
- XIV. Manuel Carlos Pereira Junior, matrícula Siape nº 241****, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP;
- XV. Danielly Raquel de Souza Fernandes, matrícula Siape nº 312****, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico - DCDT;
- XVI. Fagner Carvalho Leite, matrícula Siape nº 105****, Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar - SFH;
- XVII. Diego Vinicius Amorim Cavalcanti, matrícula Siape nº 312****, Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados - UDIDE;
- XVIII. Nataly César de Lima Lins, matrícula Siape nº 313****, Chefe da Unidade Multiprofissional - UMULTI;
- XIX. Jaqueline Nogueira Crispim Leite, matrícula Siape nº 328****, Técnico em Enfermagem - DENF;
- XX. Jose Geraldo Holanda Moura, matrícula Siape nº 305****, Chefe do Setor de Cuidados Especializados - STESP.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será Coordenado por Reno Alexandre De Sousa Lisboa, matrícula Siape nº 110****, e secretariado por Hamylla Haianny Araujo Moraes, matrícula Siape nº 300****, que o substituirá em suas ausências.

Art. 4º O Grupo de Trabalho estabelecerá, na medida em que for identificada a necessidade, a subdivisão das atividades a serem realizadas para a implantação e o tempo necessário para cada uma delas.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá a duração de 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 7º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas da forma como o Coordenador estabelecer e pode contar com a participação de membros externos, se necessário.

Art. 8º O resultado deste Grupo de Trabalho deverá ser validado no âmbito da Superintendência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Oliveira Da Silva

RESULTADO PRELIMINAR PROGRESSÃO VERTICAL

Portaria - SEI nº 284, de 14 de setembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria-SEI nº 93 de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1340, de 30 de junho de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.000579/2023-80, resolve:

Art. 1º Tornar público o **resultado preliminar** com a classificação dos empregados na Progressão Vertical do Hospital Universitário Júlio Bandeira, conforme disposto na Norma Sei nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações: A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria-SEI nº 93 de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1340, de 30 de junho de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh,

publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.000579/2023-80, resolve:

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Vertical 2023:

a) Resultado da Classificação Preliminar dos empregados ocupantes de cargos de nível **médio e técnico**, do Hospital Universitário Júlio Bandeira, que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2023:

Ordem	Nome do empregado	Nível Atual	Nível Progredido
1	LORENA LORRAINE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	M40102	M40201
2	MOADIR MATIAS DE SOUZA	M40102	M40201
3	FABIANO ALENCAR DE MEDEIROS	M40101	M40201
4	EURIEDNA RODRIGUES DA SILVA	T36102	T36201
5	DANIELLY CARNEIRO DE AZEVEDO	T40102	T40201
6	WEDJA CHRYSTYANN MEDEIROS DE SOUSA	T40102	T40201
7	ANTONIO LUIULO ALVES MENDES	T40102	T40201
8	DIEGO VINICIUS AMORIM CAVALCANTI	T40102	T40201
9	ADEMAURI FERREIRA DE MEDEIROS	T36102	T36201
10	JOSE NUNES SEGUNDO	T40102	T40201
11	MARIA NEUTANIA FELICIO CAMPOS	T36101	T36201
12	IANNY LARISSA FIGUEIREDO DA COSTA	T40102	T40201
13	FRANCISCO JEAN DA SILVA MORAIS	T24102	T24201
14	VANDERLEIA NEVES LEAL AQUINO	T36102	T36201

15	MARCIA MARIA DE SOUSA DE LIMA	T36101	T36201
16	FRANCISCA DAS CHAGAS DE ARAUJO GONCALVES	T36102	T36201
17	WELIDA KENIA DE SOUZA ROLIM	M40102	M40201
18	LAERCIO SOUSA DE LIMA	T36101	T36201
19	BRUNO SALES COSTA	T40102	T40201

b) Resultado da Classificação Preliminar dos empregados ocupantes de cargos de nível **superior**, do Hospital Universitário Júlio Bandeira, que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2023:

Ordem	Nome do empregado	Nível Atual	Nível Progredido
1	THIAGO GOMES DA SILVA	S40204	S40301
2	NATALY CEZAR DE LIMA LINS	S40202	S40301
3	ANTONIA GOMES DE OLINDA	C36201	C36301
4	ADSON THIAGO TAVARES BARBOSA	S40202	S40301
5	DAVID OLIVEIRA LOPES	S40401	S40501
6	AYANNY KELLY DE SOUSA FERREIRA	C36102	C36201
7	BRENNA MARIA SAMPAIO MENDES	C36201	C36301
8	MARIZA INARA BEZERRA SOUSA	C36103	C36201
9	ANDRESSA PEDROZA PEREIRA DA SILVA	C36102	C36201
10	LIGIA MARTINS LEITE MARANHÃO SOBRAL	C36103	C36201
11	KEVIA KATIUCIA SANTOS BEZERRA	C24502	C24601
12	GEORGIA LUCIANO DE BARROS	C36103	C36201
13	HEMELYNI CECILIA	C36102	C36201

	GONCALVES LIMA		
14	RAYAMA DE SOUZA MAMEDE	C36103	C36201
15	ANGELA MARIA ROLIM IGINO	S30202	S30301
16	IDELANE DA SILVA	S40102	S40201
17	MARCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA	C36102	C36201
18	MARIA ESTELA RODRIGUES COURA	S40202	S40301
19	DANIELLY RAQUEL DE SOUZA FERNANDES GUERRA	C36102	C36201
20	DAYANNY DE SANTANA SARMENTO	C36103	C36201
21	IANDRA ROLIM MOREIRA	C36102	C36201
22	BARBARA PRICILA MIRANDA DOS SANTOS	C36102	C36201
23	JOSE GERALDO HOLANDA MOURA	C36102	C36201
24	LEANDRO VINICIUS FERNANDES DE MORAIS	S40202	S40301

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Paula Oliveira Da Silva

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Portaria-SEI nº 072, de 14 de setembro de 2023

A Gerente Administrativa do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº , resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, oriundas do Pregão nº 13/2023, cujo objeto consiste na aquisição centralizada de medicamentos anestésicos e adjuvantes com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUF integrantes da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, solicita-se a indicação da equipe que fiscalizará as referidas Atas, informando os dados a seguir:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor da ata	Fagner Carvalho Leite	105*****	***.257.214-**
Gestor da ata - Substituto	Danielly Carneiro de Azevedo	312*****	***.628.394-**
Fiscal Técnico	Alane Rolim Moreira	105*****	***.918.994-**
Fiscal Técnico - Substituto	Maria Carmélia Almeida Neta	234*****	***.767.634-**

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

II. Os fiscais técnicos da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital.;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HUJB/UFCG/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Jônica Marques Coura Aragão